

**RESOLUÇÃO 073/2006**

**DATA: 05 DE SETEMBRO DE 2.006**

**SÚMULA: TORNA OBRIGATÓRIA A LEITURA DE UM TRECHO DAS SAGRADAS ESCRITURAS E ORAÇÃO INVOCANDO A PROTEÇÃO DE DEUS, POR OCASIÃO DA ABERTURA DAS SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH.**

O Sr. Elizeu Francisco de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica obrigatória a leitura de um trecho das Sagradas Escrituras e oração invocando a proteção de Deus por ocasião da abertura das sessões da Câmara Municipal.

Art. 2º A leitura de que trata o artigo anterior deverá ser feita pelo vereador que estiver Presidindo a sessão da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah, aos 05 dias do mês de setembro de 2.006.

Registre-se e Publique-se